



Temos as melhores opções de Imóveis para Morar ou Investir

4994-3477

Unidade Jardim

4435-3535

Unidade Assunção

www.donizeteimoveis.com

IMÓVEIS A VENDA

Lindo apartamento Valparaíso - 70m²

Com lazer completo! 2 dormitórios, 1 suíte, sala, cozinha, 2 vagas.

R\$ 450.000 Ap2884

Fantástico apartamento na Vila Gilda - 94m²

Totalmente montado, rico em armários, 3 dormitórios, 1 suíte, sala ampla, cozinha, 2 vagas e lazer.

R\$ 465.000 Ap0854

Oportunidade 74m² - Andar alto, vista livre!

2 suítes, sacada gourmet, cozinha americana, lazer completo, 2 vagas.

R\$ 540.000 Ap15364

Apartamento Vila Bastos 128m², totalmente planejado

Próximo Av Portugal, 3 dormitórios, 1 suíte, cozinha, lavanderia. Aceita permuta até R\$390 mil.

R\$ 610.000 Ap15205

Oportunidade Vila Assunção Edifício Maracaibo

101m², 3 dormitórios, 1 suíte, sacada gourmet. Diferencial com 3 vagas amplas. Lazer completo.

R\$ 720.000 Ap6182

Achado! Casa térrea Maravilhosa na Vila Alpina

4 dormitórios, 1 suíte, 3 vagas, quintal, cozinha ampla.

R\$ 780.000 Ca0029

Maravilhoso sobrado no Campestre

3 dormitórios, 1 suíte, sala, cozinha, todos ambientes com móveis planejados, sistema de câmera para segurança da família.

R\$ 899.000 So0483

Sensacional casa térrea no Campestre

Terreno 10x40, toda plana, 4 vagas, 3 dormitórios, 1 suíte, sala 3 ambientes, cozinha, quintal enorme com área de lazer.

R\$ 1.190.000 Ca0723

Espectacular apartamento Bairro Jardim - 116m²

2 suítes, sala ampliada com sacada gourmet, cozinha maravilhosa, lavanderia ampla, despensa, 2 vagas.

R\$ 965.000 Ap15389

Alto padrão Bairro Jardim 275m²

3 suítes, sala espetacular integrada espaço gourmet. Contra piso, contrate seu arquiteto e more com conforto, 4 vagas. Melhor Preço

\$ 2.300.000,00 Ap7250

Av. Padre Manuel da Nóbrega, 404 - Bairro Jardim

Av. João Ramalho, 566 - Vila Assunção

imóveis

Leilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
- Presencial e Online

1º Leilão: 27/11/2020 às 10h30 | 2º Leilão: 04/12/2020 às 10h30

FABIO ZUKERMAN, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 719, com escritório Av. Angélica nº 1.996, 6º andar, Higienópolis - 01228-200 - São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, com força de Escritura Pública nº 10122956906, emitido em 09/04/2012, no qual figuram como Fiduciante **MARIA DO SOCORRO MARTINS PINTO**, brasileira, autônoma, RG nº 39.393.197-3-SSP/SP, CPF nº 278.834.498-85, e seu marido **LUCIANO EURIVAL PINTO**, brasileiro, técnico em eletrônica, RG nº 28.348.753-7-SSP/SP, CPF nº 196.837.948-74, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes em Diadema/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **27/11/2020, às 10h30 horas**, à Av. Angélica nº 1.996, 6º andar auditório, Higienópolis - 01228-200 - São Paulo/SP, em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 346.517,23 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezesseite reais e vinte e três centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído pelo **Apartamento nº 71**, localizado no 7º pavimento do "Edifício Rubi", Torre 02, integrante do Condomínio Residencial Novo Fato Diadema, na Rua Araraquara nº 191, em Diadema/SP, com a área privativa coberta edificada de 59,200m², a área comum coberta edificada de 21,259m², a área comum descoberta de 15,604m², e a área total construída - descoberta de 96,063m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,004149 no terreno do condomínio, com direito a uma vaga simples de garagem (livre ou presa) localizada em qualquer um dos pavimentos da garagem coletiva do condomínio (1º ao 4º subsolo), **Av. 04/49.244** - para constar que o imóvel passou a ser lançado no nº 191 da Rua São Francisco de Sales. **Imóvel objeto da matrícula nº 49.244 do Registro de Imóveis de Diadema/SP. Observação:** (I) Consta Ação autas do Processo nº 10028206820208200000, 1ª Vara Cível Foro Reg. Jabaquara, São Paulo/SP; (II) Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **04/12/2020**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 173.258,61 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.zukerman.com.br, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel ou outros entregues em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.zukerman.com.br, e respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em exceção de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor da arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada em até 120 dias, contados da data do leilão. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e a comissão do leiloeiro, conforme edital. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e a comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, não será concretizada a transação de compra e venda e estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.933, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leilão Oficial.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

LEI Nº 10.347, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 - Processo Administrativo nº 13.410/2020 - Projeto de Lei nº 31/2020. Dispõe sobre a abertura de crédito no Serviço Funerário do Município de Santo André - Paulo Serra - Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, e sobre que a Câmara Municipal aprovou e elegeram e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica aberto no Serviço Funerário do Município de Santo André o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.530.678,77 (dois milhões, quinhentos e trinta mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), de acordo com o Decreto nº 17.291, de 20 de dezembro de 2019, a saber:

05.01.04.122.0005.1.008	Aquisição de Equipamentos e Produtos	459062 - Aquisição de Produtos Para Revenda	800.000,00
05.01.04.122.0005.2.010	Pagamento de Pessoal e Encargos - SFMSA	319113 - Obrigações Patronais	530.678,77
05.01.04.122.0005.2.011	Manutenção do Serviço Funerário	339030 - Material de Consumo	700.000,00
05.01.04.122.0005.2.011	Manutenção do Serviço Funerário	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura de Santo André, no valor de R\$ 2.530.678,77 (dois milhões, quinhentos e trinta mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019, a saber:

50.20.04.122.0056.1.040	Execução de Obras de Manutenção em Prédios Públicos	449051 - Obras e Instalações	2.037.920,31
70.01.13.122.0071.2.193	Ações Integradas de Cultura e Lazer	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344.110,37
70.10.13.392.0072.2.189	Ações de Incentivo à Criação Artística	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
70.10.13.392.0072.2.189	Ações de Incentivo à Criação Artística	339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	28.648,09

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 16 de novembro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Aposentar, a partir da data da publicação deste ato: Port. nº 918.11.2020 Gláucia Bagnara, Auxiliar de Enfermagem, com proventos mensais correspondentes ao tempo proporcional de 5.856 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo nº 19.497/2020; Port. nº 920.11.2020 Jaime Margal da Silva, com proventos mensais correspondentes aos vencimentos integrais do cargo de Motorista, conforme Processo Administrativo nº 18.594/2020; Port. nº 932.11.2020 Rogério Pereira Brito, Servente Geral, com proventos mensais correspondentes ao tempo proporcional de 2.078 (dois mil e setenta e oito) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo nº 18.591/2020. Aposentar, a pedido, a partir da data da publicação deste ato, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos integrais: Port. nº 912.11.2020 Agélio Correa Lima, do cargo de Médico, conforme Processo Administrativo nº 17.819/2020; Port. nº 913.11.2020 Andrea de Medeiros Nogueira Nunes, do cargo de Veterinário, conforme Processo Administrativo nº 14.451/2020; Port. nº 914.11.2020 Aroldo Santos Machado, do cargo de Tapeceiro, conforme Processo Administrativo nº 17.045/2020; Port. nº 915.11.2020 Beverly Teresinha Jordão, do cargo de Procurador, conforme Processo Administrativo nº 13.169/2020; Port. nº 916.11.2020 Eni Barbosa, do cargo de Recepcionista Hospitalar, conforme Processo Administrativo nº 13.482/2020; Port. nº 917.11.2020 Geraldo Saturnino de Macedo, do cargo de Técnico de Edificações, conforme Processo Administrativo nº 13.938/2019; Port. nº 919.11.2020 Gonçalo Amarante Alves, do cargo de Ajudante de Manutenção, conforme Processo Administrativo nº 15.337/2020; Port. nº 921.11.2020 José de Assis da Silva, do cargo de Meio Oficial Pedreiro, conforme Processo Administrativo nº 43.322/2019; Port. nº 923.11.2020 Magali de Almeida Rodrigues de Pinho, do cargo de Auditor Fiscal de Receita Municipal, conforme Processo Administrativo nº 11.804/2020; Port. nº 924.11.2020 Maria Aparecida Coppede Pinheiro, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme Processo Administrativo nº 9.585/2019; Port. nº 925.11.2020 Mariza Penha Munhoz, do cargo de Servente Geral, conforme Processo Administrativo nº 18.584/2020; Port. nº 926.11.2020 Mariza Penha Munhoz, do cargo de Psicólogo, conforme Processo Administrativo nº 21.427/2018; Port. nº 927.11.2020 Marlene Nogueira, do cargo de Servente Geral, conforme Processo Administrativo nº 11.811/2020; Port. nº 930.11.2020 Odete Macedo dos Santos, do cargo de Auxiliar de Farmácia, conforme Processo Administrativo nº 3.483/2020; Port. nº 933.11.2020 Salvador Moreira da Silva, do cargo de Auxiliar Administrativo I, conforme Processo Administrativo nº 14.450/2020; Port. nº 934.11.2020 Sandra Yumi Ishii Ichikawa, do cargo de Enfermeiro I, conforme Processo Administrativo nº 13.174/2020; Port. nº 935.11.2020 Sílvia Gomes Tavares, do cargo de Fisioterapeuta, conforme Processo Administrativo nº 14.454/2020. Aposentar, a pedido, a partir da data da publicação deste ato: Port. nº 922.11.2020 Leni Ferreira da Silva Carvalho, Auxiliar de Enfermagem, com proventos mensais correspondentes ao tempo proporcional de 3.782 (três mil, setecentos e oitenta e dois) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo nº 12.446/2020; Port. nº 928.11.2020 Marli Martins, Agente de Saúde, com proventos mensais correspondentes a 15.238 (quinze mil, duzentos e trinta e oito) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo nº 2.051/2019; Port. nº 931.11.2020 Rita de Cássia Chukri Jaime, Médico Obstetra, com os proventos mensais calculados com base no parágrafo 3º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, reajustados nos moldes previstos do parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição Federal nos termos da Emenda Constitucional nº 41, conforme Processo Administrativo nº 37.022/2019. Nomear cargo em comissão: Port. nº 947.11.2020 Jéssica Pelluzzi Cavalheiro, Assessor de Comunicação do Prefeito - CG. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Autorizar o afastamento: Port. nº 705.11.2020 de Arlete Lemes dos Santos Costa, Médico, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, em virtude de participar do "3º Congresso Brasileiro de Urgências e Emergências Pediátricas" que será realizado no Rio de Janeiro/RJ, no período de 30 de novembro a 03 de dezembro do corrente exercício; Port. nº 714.11.2020 de Adriana Zanini da Silva, Professor de Educação Infantil do Ensino Fundamental - SE, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, para cursar pós-graduação stricto sensu - Doutorado em Educação, na UNINOVE - Universidade Nove de Julho, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro do corrente exercício, ficando revogada a portaria nº 642.09.2020 - SIA; Port. nº 715.11.2020 de Mirvane Dias de Souza, Professor de Educação Física - SE, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, para cursar pós-graduação stricto sensu - Mestrado Acadêmico em Educação Física, na Universidade São Judas Tadeu, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro do corrente exercício, ficando revogada a portaria nº 655.09.2020 - SIA. Revogar: A contar de 01 do corrente: Port. nº 707.11.2020 a Portaria nº 171.01.2005 - GP que designou Carmem Viana Nunes, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SMU. A partir de 17 do corrente: Port. nº 712.11.2020 a Portaria nº 1.689.05.2017 - SIA que designou Geraldo Saturnino de Macedo, Técnico de Edificações, para exercer a função gratificada de Encarregado de Urbanização - SHRF. Port. nº 713.11.2020 a Portaria nº 597.05.2019 - SIA que designou Mariza Penha Munhoz, Psicólogo, para exercer a função gratificada de Encarregado Técnico de Saúde I - SS. Designar: Port. nº 706.11.2020, a contar de 14 de agosto do corrente exercício, Dalva Martins e Silva, Assistente Social, para exercer a função gratificada de Encarregado do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - SCAS; Port. nº 708.11.2020, a contar de 01 de julho do corrente exercício, Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Santo André, 16 de novembro de 2020 - Fernando Buisa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

DECRETO Nº 17.526, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 - Prorroga os prazos previstos nos Decretos nº 17.326, de 20 de março de 2020 e nº 17.498, de 05 de outubro de 2020. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 17.322, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Santo André para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências; considerando o Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo conforme Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020; considerando a Recomendação Administrativa feita pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio e Saúde Pública, da cidade e comarca de Santo André - SP, considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º Ficam prorrogados, até a data de 30 de novembro de 2020, os prazos previstos nos decretos abaixo relacionados: 1 - Decreto nº 17.326, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão temporária da utilização do Cartão Estudante do transporte coletivo urbano no Município de Santo André; II - Decreto nº 17.498, de 05 de outubro de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades escolares na Cidade de Santo André, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus. Art. 2º Os prazos previstos neste decreto poderão ser flexibilizados de acordo com a curva de contaminação de pessoas pelo Coronavírus, conforme boletim da Secretaria de Saúde do Município de Santo André. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 16 de novembro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data, e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Baixa de Responsabilidade Técnica. Proc.: 21355/2020 - Moinho Canuelas Ltda - CNPJ: 03763491000110 - Gláucia Barbara Vitorio de Jesus; Proc.: 21198/2020 - Rede D'OR São Luiz S/A - CNPJ: 06047087007907 - Gustavo da Fonseca Monjardim; Proc.: 21203/2020 - Rede D'OR São Luiz S/A - CNPJ: 06047087007907 - Gustavo da Fonseca Monjardim; Proc.: 21201/2020 - Rede D'OR São Luiz S/A - CNPJ: 06047087007907 - Gustavo da Fonseca Monjardim; Proc.: 21202/2020 - Rede D'OR São Luiz S/A - CNPJ: 06047087007907 - Gustavo da Fonseca Monjardim; Proc.: 21203/2020 Hospital Coração de Jesus Ltda - CNPJ: 0717189000115 - Tosana Oliveira - Indeferimento de defesa de Auto de Infração; Proc.: 15609/2020 - Casa de Repouso Vovó Lina Ltda - CNPJ: 24005661000178; Proc.: 16500/2020 - Lar de Longa Permanência Vovo Margarida Ltda - CNPJ: 18356161000188; Proc.: 19483/2020 - Nuclemed Instituto de Medicina Nuclear do ABC Ltda - CNPJ: 44354918000104; Proc.: 18752/2020 - Davita Translins Serviços de Nefrologia Ltda - CNPJ: 02687397000167; Proc.: 21203/2020 Solicitação de Cadastro para Dispensação de Medicação a base de Substâncias C2 (Retinóides) conforme Portaria 344/98 e Artigo 124 Parágrafo Único da Portaria Federal 6/99; Proc.: 21022/2020 - Drograria Elarma Ltda - CNPJ: 34330426000125; Proc.: 21573/2020 - Drograria Feliz Farma Ltda - CNPJ: 084637000112; Proc.: 19329/2020 - Rede D'OR São Luiz S/A - CNPJ: 06047087007907. Santo André, 16 de novembro de 2020. Rinaldo Comisso - Diretor do Dep. de Vigilância à Saúde.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pg IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06/Contrato nº229/20-PJ - em 13/30h nº11.730/2020 - Contratada: Posto de Combustível 03 Irmãos Eireli - Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis diversos, destinados aos veículos da Frota Municipal. Valor Estimado: R\$ 1.165.800,00 - Vigência: 04 meses assinatura: 16/10/2020.

empregos & oportunidades

EMPREGOS

CONTRATA-SE

MECÂNICO MANUT. INDUSTRIAL

Com experiência mínima de 1 ano com compressor rotativo, tipo pistão alternativo.

AJUDANTE DE PRODUÇÃO

Com ensino médio completo, responsável, comprometido e com foco no trabalho.

Que residam próximo à SBC - SP.

Enviar CV para adm@gsinstalacoes.com.br

Anuncie Aqui 4435-8000

Serviços

Perdidos

EXTRAIVIO

Vixen Representações Comerciais Eireli, CNPJ: 04. 871.1.203/0001-04. I.M.130.698-7, comunica o extravio das Notas Fiscais de Serviço nº 001 a nº 050 e Livro Modelo 008.

Para assinar, ligue:

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Para anunciar, ligue:

4435-8159

4435-8000

CLÍNICA ALTO PADRÃO EM SANTO ANDRÉ

Massagistas selecionadas, local com total descensão.

F: 4421-7491 / 4903-0990 / 94793-0067

www.clinicainstare.com.br

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Autenticar documento assinado digitalmente em www.sp.gov.br/autenticadoc

com o identificador 330032003600300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Secretaria de Mobilidade Urbana. Departamento de Engenharia de Tráfego. Portaria nº. 009.11.2020- DET. A Diretora do Departamento de Engenharia de Tráfego da Prefeitura de Santo André - PSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto nos artigos 24 e 280 da Lei Federal nº. 9.940, de 28 de abril de 2017 e o Convênio GSP/ATP nº. 18719 Resolve: Art. 1º. Designar: O policial abaixo relacionado a exercer a função como Agente da Autoridade de Trânsito, na fiscalização das vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de Auto de Infração aos condutores de veículos em conformidade com as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro. Nome RE Mauro José da Silva 973837-1 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a data da sua publicação. Santo André, 16 de novembro de 2020. Arqª. Fernanda T. Casagrande, Diretora

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II- Processo nº 11.048/2020 - Pregão Presencial - Edital nº 498/2020 - Objeto: Aquisição de camalhões diversos - cambota basculante, pipa, baú, carrocinha de madeira, modelo bob, bi-truck - carrocinha prancha, kit térmico 3m³, escavadeira hidráulica, rolo compactador, veículo leve e veículo utilitário tipo van. Abertura: 08/12/2020 às 09h30 - Local: Prédio Executivo - 13º andar - Sala de Licitações nº 08-Processo nº 40.631/2019 - Pregão Presencial - Edital nº 499/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiografia panorâmica de mandíbula ortopantomográfica, para a Rede de Saúde do Município de Santo André. Abertura: 03/12/2020 às 09h - Local: Prédio Executivo - 13º andar - Sala de Licitações nº 07-Processo nº 19.261/2020 - Pregão Presencial - Edital nº 500/2020 - Objeto: Aquisição de materiais elétricos (lâmpadas e reatores). Abertura: 03/12/2020 às 14:30h - Local: Prédio Executivo - 13º andar - Sala de Licitações nº 07. Santo André, 16 de novembro de 2020.

Para anunciar, ligue: 4435-8159